



**SCI**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO nº 9074/2023**

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 265/2023**, referente ao **Processo Pregão Eletrônico nº 9074/2023**, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e as **Minutas de Contratos nº 1322/2023 a 1323/2023**, originário do Procedimento Licitatório já identificado celebrada pela **CONTRATANTE– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO** com o **CONTRATADO – 1) empresa M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.836.634/0001-19 – MINUTA Nº 1322/2023 no valor de **R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais)**; 2) empresa **J VALE**



**COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.162.873/0001-70** – **MINUTA N° 1323/2023** no valor de **R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)**. Com base nas regras insculpidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que as **Minutas de Contratos nº 1322/2023 a 1323/2023**, encontra-se revestida de todas as formalidades legais, estando apta a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos, e a Minuta de Contrato supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 30 de novembro de 2023.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB